DECRETO Nº 2.649 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso II, da Lei Orçamentárias Anual, nº 1.805 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um credito referente a suplementação no valor de **R$ 1.771.642,10 (Um milhão, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nas Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**20 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS**	
FONTE	**02- FMAS – RECURSO ESTADUAL**	
APLICAÇÃO	**500.000**	
ATIVIDADE	2232 - MANUTENÇÃO DO FMAS - RECURSO ESTADUAL	
ELEMENTO	(Ficha 740) 3.3.90.30 - Material de Consumo	783,05
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**15 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO-APRENDIZAGEM**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
APLICAÇÃO	**220.002**	
ATIVIDADE	2156 - CAMINHO DO SABER - TRANSPORTE DE ALUNOS - REC. FEDERAL - PNATE	
ELEMENTO	(Ficha 549) 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.379,24
APLICAÇÃO	**200.001**	
ATIVIDADE	2157 - PROGRAMA COMER BEM - MERENDA ESCOLAR - REC. FEDERAL	
ELEMENTO	(Ficha 529) 3.3.90.30 - Material de Consumo	55.898,92
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESEV. EDUC. BÁS.**	
	16 - MELHORIA QUAL. ENSINO-APRENDIZAGEM - FUNDEB	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
APLICAÇÃO	**272.000**	
ATIVIDADE	2173 - INFANTIL - PRE ESCOLA 60	
ELEMENTO	(Ficha 662) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.286.000,00
	(Ficha 666) 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	150.297,79
APLICAÇÃO	**273.000**	
ATIVIDADE	2174 - INFANTIL - CRECHE 40	
ELEMENTO	(Ficha 675) 3.3.91.97 - Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS	20.000,00
ATIVIDADE	2175 - INFANTIL - PRE ESCOLA 40	
ELEMENTO	(Ficha 682) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
	(Ficha 684) 3.3.91.97 - Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS	110.000,00
UNIDADE ORÇ.	**01 - GABINETE DO PREFEITURA E DEPENDÊNCIAS**	
PROGRAMA	**4 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIAS MEIO**	
FONTE	**01 – RECURSO PRÓPRIO**	
APLICAÇÃO	**110.000**	
ATIVIDADE	2009 - MANUT. ATIV. GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
ELEMENTO	(Ficha 3) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**14 - PROMOÇÃO À SAÚDE**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
APLICAÇÃO	**300.111**	
ATIVIDADE	1017 - CONSTR. EQUIP. UNID. ESF - REC. EST	

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

ELEMENTO	(Ficha 328)4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	**07 - SEC. MUNICIPAL TRÂNSITO E MOBIL. URBANA**	
PROGRAMA	**9 - MELHORIA DO TRÂNSITO DE REGISTRO**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
APLICAÇÃO	**450.000**	
ATIVIDADE	2061 - SISTEMA DE TRÂNSITO REC. ESTADUAL	
ELEMENTO	(Ficha 198) 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.283,10
	TOTAL	**1.771.642,10**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes conforme segue:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇ.	**01 - GABINETE DO PREFEITURA E DEPENDÊNCIAS**	
PROGRAMA	**4 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIAS MEIO**	
FONTE	**01 – RECURSO PRÓPRIO**	
APLICAÇÃO	**110.000**	
ATIVIDADE	2009 - MANUT. ATIV. GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
ELEMENTO	(Ficha 4) 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**14 - PROMOÇÃO Á SAÚDE**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
APLICAÇÃO	**300.111**	
ATIVIDADE	1017 - CONSTR. EQUIP. UNID. ESF - REC. EST	
	(Ficha 327) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	10.000,00
	TOTAL	**12.000,00**

II – Superávit Financeiro no valor de **R$ 173.344,31** (cento e setenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente a Transferências de Recursos Federal e Estadual para realização de programas específicos, apurados nas respectivas contas:

BANCO	**CONTA**	**VALOR**
BRASIL	27900-5	783,05
BRASIL	16525-5	19.379,24
BRASIL	24628-X	55.898,92
BRASIL	30979-6	97.283,10
TOTAL		**173.344,31**

II – Excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.586.297,79 (**Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), referente a diferença de estimativa da receita de transferência de recurso Estadual – FUNDEB 2019, conforme Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 .

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de fevereiro de 2019.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos